

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº. 006059-CRC/GO e do CPF nº. 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 08/06/2018, Processo Administrativo nº. 23070.900526/2018-09, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar (Material para Eletrofisiologia) com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 112/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 144132017/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecedor: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ 00.986.846/0001-42, estabelecida à Rua Itapeva, nº. 538, 5º, 6º, 7º e 8º andares, São Paulo (SP), CEP: 01332-000, representada por seu Gerente de Vendas, o Sr. Mauro Alves da Silva Lopes, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.830.446-6 SSP/SP e do CPF nº 992.989.968-53 Agulha para punção transeptal tipo brockenbrough com guia interno estéril compatível com sistema para punção transeptal 8FR, ou 8,5 FR – ref. 0702040010	30	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 1.351,70	R\$ 40.551,00
02	Sistema para punção transeptal 8,0 FR, ou 8,5FR - composto por bainha de polietileno, revestida com malha interna, com diâmetro de 8,0FR ou 8,5FR, dilatador, fio guia, válvula hemostática – ref. 0702040037	30	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 761,25	R\$ 22.837,50
03	Sistema para função transeptal defectível bidirecional 8FR, ou 8,5 FR ou 9FR - bainha de polietileno, revestida com malha interna, com diâmetro de 8FR, ou 8,5 FR, ou 9FR, dilatador, fio guia, válvula hemostática e embalagem individual – ref. 0702040037	15	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 1.780,90	R\$ 26.713,50

04	Agulha para punção transeptal tipo brockenbrough - agulha com 98 cm com guia interno estéril compatível com sistema para função transeptal deflectável bidirecional 8FR, ou 8,5FR, ou 9FR – ref. 0702040010	15	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 1.351,70	R\$ 20.275,00
05	Cateter diagnóstico decapolar defectível - 6FR ou 7FR, com conector, curva defectível, estéril, embalagem individual em material que promova a abertura asséptica	15	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 2.717,50	R\$ 40.762,50
06	Cateter diagnóstico decapolar circunferencial defectível - 6FR ou 7FR, ou 8FR com conector, curva defectível, raio fixo ou variável, diâmetros de 15 mm, ou 20 mm, ou 25 mm, estéril, embalagem individual em material que promova a abertura asséptica	10	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 3.475,33	R\$ 34.753,30
07	Cateter duodecapolar diagnóstico defectível 6FR ou 7FR, ou 8 FR - embalagem individual em material que promova a abertura asséptica	1	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 4.021,88	R\$ 4.021,88
08	Cateter para eletrofisiologia diagnóstica pediátrica 5FR - quadripolar	4	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 1.421,17	R\$ 5.684,68
09	Cateter para eletrofisiologia terapêutica (ablação) – defectível 5FR, ou 6FR, ou 7FR, quadripolar, com eletrodos distal de 4 mm, com conector estéril, descartável – ref. 0702040142	10	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 4.642,06	R\$ 46.420,60
10	Cateter para eletrofisiologia terapêutica defectível 6FR, ou, 7FR, ou 8FR – com eletrodos distal de 8 mm– ref. 0702040142	5	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 3.075,00	R\$ 15.375,00
11	Cateter para eletrofisiologia quadripolar diagnóstico - de curva fixa, com 6FR, ou 7FR, estéril, embalagem individual em material que promova a abertura asséptica	10	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
12	Cateter quadripolar diagnóstico de curva defectível 5FR, ou 6FR, ou 7FR - cateter diagnóstico eletrofisiologia estéril, embalagem individual em material que promova abertura asséptica	5	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 2.499,15	R\$ 12.495,75
13	Cateter quadripolar irrigado terapêutico para ablação de - circuitos de arritmia por radiofrequência, sistema de irrigação aberto, 6FR, ou 7FR, ou 8FR, ou 8,5FR, eletrodo distal de 4mm ou 3,5mm, defectível,	10	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 4.590,00	R\$ 45.900,00

(Assinaturas manuscritas)

	estéril, embalagem individual em material que promova a abertura asséptica – ref. 0702040142						
14	Cateter quadripolar irrigado terapêutico para ablação de - circuitos de arritmia por radiofrequência e com capacidade de realização de mapeamento eletroanatômico. A contratada deverá apresentar grandes estudos com eficácia no tratamento de taquicardia ventricular em pacientes com cardiopatia estrutural ou fibrilação atrial – ref. 0702040142	10	unidade	St Jude Medical	St Jude Medical	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

2.2. A contratada deverá fornecer, em comodato, equipamento Polígrafo para procedimentos eletrofisiológicos com estimulador programável com no mínimo 36 (trinta e seis) canais sendo no mínimo: 12 (doze) canais de eletrocardiografia de superfície, 20 (vinte) de intracavitário, 2 (dois) de pressão invasiva e 2 (dois) de canais auxiliares. Conjunto composto de amplificadores, interfaces e acessórios para ECG, contendo ainda:

2.2.1. Computador com no mínimo:

2.2.2. Cpu de 2ghz com windows 7 PRO original (O&M);

2.2.3. Memória Ram mínima de 2 GB

2.2.4. Disco rígido de no mínimo 320 GB;

2.2.5. Gravador de dvd;

2.2.6. Teclado, mouse óptico;

2.2.7. Impressora laser monocromática, com as seguintes características:

- Qualidade de resolução de impressão mínima otimizada de 1200 x 1200 dpi;

- Memória mínima de 128 MB de RAM;

- Ciclo de trabalho mensal mínimo de 50.000 páginas;

- Impressão frente e verso automático

- Porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;

- Portas e/s externas: 1 USB, 1 Ethernet;

- Bandeja para no mínimo de 250 folhas;

- Para operação em rede elétrica de 127Volts 60Hz

2.2.8. 04 (quatro) monitores de vídeo de 15" LCD sendo: 02 monitores (01 de controle e 01 de sinal) posicionados na mesa da CPU e 02 monitores escravos de sinais para serem posicionados estrategicamente na sala de exames;

2.2.9. Software para eletrofisiologia com estimulação e análise dos exames (eletrofisiologia). Todos os componentes deverão possuir seus respectivos cabos, drivers e documentação técnica necessária a instalação e seu perfeito funcionamento.

2.2.10. Estimulação do catéter intracavitário feita por software sem a manipulação do hardware;

2.2.11. Possibilidade de estimular 2(dois) canais nos modos síncronos (A e V);

2.2.12. Estimulação seqüencial programável A-V (átrio e ventricular);

2.2.13. Possibilidade de registro simultâneo de 20 canais bipolares;

2.2.14. Caixa especial para conexão para cateter de mapeamento circular das veias pulmonares (cateter "lasso" ou circular);

2.2.15. Interconexão com os geradores de radiofreqüência, com apresentação de resistência, energia e impedância na tela de traçados do polígrafo;


- 2.2.16. Estimulador externo manual para acionamento em caso de emergência;
- 2.2.17. Possibilidade de mapeamento unipolar e bipolar simultaneamente
- 2.2.18. Acessórios mínimos:
- 2.2.18.1. Cabos de alimentação e terra;
- 2.2.18.2. Cabo de interligação ao amplificador;
- 2.2.18.3. 3 (três) Cabos paciente de 10(dez) vias;
- 2.2.18.4. 50 (cinquenta) eletrodos descartáveis;
- 2.2.18.5. 4 (quatro) Cabos para realização de mapeamento unipolar e bipolar (cabo em Y) simultaneamente.
- 2.2.19. Operação em rede elétrica de 127/220 volts / 60 hz ou sistema de chaveamento automático de tensão;
- 2.2.20. No-break com as seguintes especificações:
- 2.2.20.1. Potencia mínima de 2000 va com estabilizador, filtro de linha interno e proteção contra surtos de energia;
- 2.2.20.2. Para operar em rede elétrica de 100 a 240 volts / 60 hz em sistema de chaveamento automático e fornecimento de tensão na saída de 127/220 volts / 60 hz;
- 2.2.20.3. 06 (seis) conexões de saídas de força;
- 2.2.20.4. Autonomia mínima para 15 minutos em plena carga;
- 2.2.20.5. Fator de potência de no mínimo 0.60 com tempo de acionamento do inversor menor que 1 ms.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ABO

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

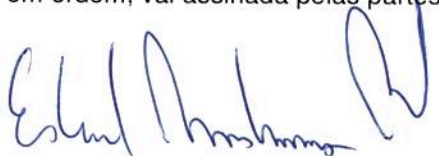
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 26 de junho de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniante



Sr. Mauro Alves da Silva Lopes
Gerente de Vendas - Contratada